

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 006/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 875.939.207-04, RG nº 1.222-500-SSP/ES, residente neste município, e a Empresa _____, com endereço na _____, CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente a Rua _____, e perante as testemunhas abaixo, que assinam o presente Contrato de execução de serviços, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, modificada pela Lei 9.648/98 e de conformidade com o Pregão Presencial nº 006/2014, processo administrativo nº 05675/2013, que ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a aquisição de 540 (quinhentas e quarenta) cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

A presente contratação foi procedida através da autorização do senhor Prefeito Municipal no Pregão Presencial nº 006/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se à:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias objeto deste Contrato, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela senhora MARIA WESTPHAL MARQUES.
- Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Para cumprir o fiel cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** comprometer-se-á:

- Assumir integral responsabilidade pela entrega das mercadorias, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;
- Acompanhar e orientar as atividades na área de competência, para melhor desempenho dos serviços por ele executados.
- Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade;
- Entregar as cestas básicas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação, em horário normal de expediente da Secretaria, ou seja, de 07 as 11 e 12 às 16 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 071 – Fundo Municipal de Assistência Social.

- Código: 007071.0824400202.071 – Programa de Atendimento à População Carente.

Elemento de Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1999000 – Outros Recursos de Aplicação Vinculada.

Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), sendo R\$ ____ (____) o valor unitário de cada cesta básica.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor convencionado na Cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** após a entrega das mercadorias junto a Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.

O presente Contrato deverá vigorar a partir de sua assinatura, pelo período de ____/____/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar na data de sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito as seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por infração cometida;
- c) Impedimento de Contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de Inidoneidade para Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem de motivos de punição.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer das Cláusulas, e;
- b) Transferências das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por Conveniência Administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via administrativa.

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, pôr estarem justas e contratadas, assina entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em ___ de _____ de 2014

**JOADIR LOURENÇO MARQUES.
PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATANTE.**

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG:

2ª

NOME:

ASSINATURA:

CPF ou RG: